



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO DE ARTES UFF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O Centro de Artes UFF faz saber a todos os interessados que estarão abertas, de **14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025**, as inscrições de propostas de artistas ou grupos artísticos para apresentações de espetáculos de Artes Cênicas, na programação do Centro de Artes UFF, no espaço do Teatro da UFF, no período de maio a dezembro de 2025.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública visa selecionar propostas para integrar parte da programação de Artes Cênicas do Centro de Artes UFF, no espaço do Teatro da UFF, através de Termo de Permissão de Uso, no período compreendido entre maio e dezembro de 2025.

1.2. Para fins de seleção através deste edital, entende-se como propostas de Artes Cênicas as seguintes categorias:

- a) Teatro para o público adulto;
- b) Teatro para a infância e a juventude;
- c) Dança;
- d) Circo;
- e) Artes integradas (fusão de artes cênicas com outras linguagens artísticas);

1.3. Esta chamada pública tem a finalidade de ocupação do Teatro da UFF e não

oferece pró-labore, cachê ou subsídio para as propostas selecionadas.

1.4. O espaço para a realização dos projetos a serem contemplados por esta chamada pública é o Teatro da UFF, localizado no Centro de Artes UFF, na Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí, Niterói/RJ.

1.5. O Centro de Artes UFF se compromete a:

- a) Permitir o uso do espaço do Teatro da UFF, em conformidade com o Termo próprio;
- b) Disponibilizar os equipamentos de iluminação e sonorização de acordo com a capacidade operacional do Teatro da UFF;
- c) Realizar ações de divulgação nas redes sociais oficiais e nas dependências do Centro de Artes UFF.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. São objetivos da presente chamada pública:

- a) Tornar público o acesso de produções cênicas de artistas, grupos, estudantes, companhias e outros coletivos ao Teatro da UFF;
- b) Viabilizar espaço para o fazer artístico de companhias e grupos de artes cênicas já consolidados e de grupos novos, inclusive os que se dedicam à pesquisa e experimentações cênicas;
- c) Estimular propostas de realizadores individuais e coletivos, que ampliem a visibilidade de territórios, lugares sociais e identitários;
- d) Fortalecer a política de acesso às atividades artístico-culturais do Centro de Artes UFF, através de ingressos com valores populares e/ou gratuitos, além de ações de formação de plateia.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrições das propostas será do dia 14 de janeiro até as 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025.

3.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente de forma online**, com o preenchimento do formulário disponível no site [www.centrodeartes.uff.br](http://www.centrodeartes.uff.br) e nas redes sociais oficiais do Centro de Artes UFF.

3.2.1. O formulário online permite edições, ajustes e envio de documentos até a data limite de inscrição deste edital. Findo o prazo, não serão aceitas modificações ou substituições de dados nas propostas inscritas.

3.2.2. Não serão aceitas inscrições e nem entrega de propostas no local, via correio ou por e-mail.

3.3. Somente serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas, inclusive MEI, de natureza cultural (produtores, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros).

3.4. Cada proponente poderá inscrever somente um projeto por categoria (conforme item 1.2).

3.5. O formulário de inscrição solicitará os seguintes dados:

3.5.1. Do proponente:

- a) Razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, representante legal, RG, CPF e endereço do representante legal;
- b) E-mail e telefone para contato;
- c) Currículo do proponente.

3.5.2. Do projeto/espetáculo:

- a) Categoria do projeto/espetáculo;
- b) Título do projeto/espetáculo;
- c) Apresentação, objetivos e justificativa;
- d) Sinopse/roteiro;
- e) Se é inédito ou não;
- f) Informações sobre elenco e equipe;
- g) Quantidade sugerida de apresentações;

- h) Período sugerido para as apresentações;
- i) Duração do espetáculo;
- j) Classificação indicativa;
- k) Valor de ingresso sugerido (conforme item 5.2);

### 3.5.3. Anexos:

- a) Projeto;
- b) Ficha técnica;
- c) Release;
- d) Portfólio do proponente e do artista/grupo/coletivo;
- e) Mapa de palco/descritivo de cenário, riders e mapas de iluminação e sonorização;
- f) Roteiro musical do espetáculo e documentos de direitos autorais (se for o caso);
- g) Links com fotos e vídeos do espetáculo (ou do processo criativo, em caso de espetáculo inédito);
- h) Links das redes sociais (proponente e/ou espetáculo);
- i) No caso de espetáculo inédito: materiais de referência do processo criativo (conceitos, material de pesquisa).

3.6. Espetáculos que versem sobre obras autorais existentes deverão ter expressa autorização dos detentores de direito, enviando a documentação necessária no momento da inscrição (conforme item 3.5.3).

3.7. O presente edital possui abrangência nacional.

3.8. Em caso de inscrição de um grupo artístico ou coletivo, o formulário de inscrição deve conter somente os dados do proponente.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por integrantes da equipe do Centro de Artes UFF e por membros externos com efetiva atuação na produção e na crítica das artes cênicas.

4.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas com formulários de inscrição incompletos, links sem permissão e que não cumprirem o limite da data de envio, que se encerrará às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025.

4.3. A comissão de seleção irá analisar as propostas de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<p>a) Qualidade técnica e artística da proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os conceitos que evidenciam a importância artística e social da temática da proposta</li> <li>- os descritivos de cenografia, iluminação e sonorização e a capacidade técnica para realização do espetáculo</li> </ul>	<p>30 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- até 15 pontos</li> <li>- até 15 pontos</li> </ul>
<p>b) Potencial de Impacto cultural e na Formação de público</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- potencial de causar impacto cultural significativo contribuindo para a percepção do público sobre temas importantes</li> <li>- Estratégias para a formação de público</li> </ul>	<p>20 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- até 10 pontos</li> <li>- até 10 pontos</li> </ul>
<p>c) Inovação de conteúdo e linguagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- características únicas e inovadoras tanto na dramaturgia quanto nos dados técnicos que diferenciam das demais</li> </ul>	<p>20 pontos</p>
<p>d) Currículo/Trajatória dos principais envolvidos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- histórico do grupo, companhia, coletivo e artistas envolvidos tendo como base os trabalhos realizados, currículo, portfólio e clipping</li> </ul>	<p>15 pontos</p>
<p>e) Vinculação com territórios periféricos, comunidades tradicionais, vocalidades e representatividade racial, étnica, de gênero e LGBTQIAPN+</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- atuação e/ou origem em periferias e comunidades tradicionais; núcleo criativo com representatividade racial, étnica, de gênero e LGBTQIAPN+</li> </ul>	<p>15 pontos</p>
<p><b>TOTAL</b></p>	<p><b>100 pontos</b></p>

4.4. Somente serão classificadas as propostas que alcançarem a nota mínima de 70 pontos.

4.5. Serão selecionadas até 20 propostas com as maiores pontuações até o limite da nota mínima de classificação. Caso haja alguma desistência ou desclassificação, em qualquer tempo, será selecionada a proposta seguinte dentro da ordem classificatória.

4.6. Poderão ser selecionadas até duas (02) propostas de cada proponente (em categorias distintas).

4.7. A seleção e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas de forma soberana e definitiva, não cabendo nenhum tipo de recurso.

## **5. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

5.1. O agendamento das datas de apresentação das propostas selecionadas ficará a critério da Divisão de Teatro do Centro de Artes UFF.

5.2. Em função da política de acesso às atividades artístico-culturais do Centro de Artes UFF, o preço médio praticado para espetáculos teatrais equivale a R\$50,00 (valor de inteira) e servirá de referência para os valores de ingressos das propostas selecionadas.

5.3. A realização das propostas contempladas através deste edital seguirá obrigatoriamente o disposto no Termo de Permissão de Uso do Teatro da UFF.

5.4. As propostas selecionadas ficarão condicionadas ao recebimento do percentual de bilheteria definido no Termo de Permissão de Uso do Teatro da UFF, distribuído da seguinte forma:

- 80% da bilheteria para a produção do espetáculo;
- 20% da bilheteria para o Teatro da UFF.

5.5. O proponente selecionado assumirá total responsabilidade pela autorização prévia e providências referentes aos direitos autorais (inclusive de pagamento ou de liberação junto ao ECAD, à SBAT e outros órgãos) de todos os elementos que

compõem sua proposta artística.

5.6. No período de execução, qualquer eventual alteração na proposta inscrita só poderá ocorrer com a prévia autorização da Divisão de Teatro do Centro de Artes UFF, sem a qual o projeto será cancelado.

5.7. Uma vez selecionado, o proponente deverá se comprometer a submeter todo o material de divulgação do espetáculo à aprovação prévia do Centro de Artes UFF.

5.8. O Centro de Artes UFF não disponibiliza materiais e insumos para a produção das atividades a serem realizadas.

5.9. Despesas com transporte, alimentação e hospedagem são de responsabilidade do proponente.

## **6. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	13/01/2025
Período de inscrição	14/01/2025 a 28/02/2025
Avaliação das propostas regularmente inscritas	10/03/2025 a 31/03/2025
Divulgação do resultado no site do Centro de Artes UFF	04/04/2025

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado será divulgado no site do Centro de Artes UFF [www.centrodeartes.uff.br](http://www.centrodeartes.uff.br) conforme o Cronograma (item 6 deste Edital).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É vedada a participação, nesta Chamada Pública, de quaisquer proponentes e/ou integrantes do corpo artístico do projeto/espetáculo (dramaturgia, direção e elenco) que tenham vínculos de trabalho com o Centro de Artes UFF, assim como os que tenham vínculo de parentesco (consanguíneo, por afinidade e/ou afetivo, até o segundo grau) com quaisquer integrantes do Centro de Artes UFF e/ou com os membros externos da Comissão de Seleção.

8.2. O Centro de Artes UFF se reserva o direito de convidar espetáculos teatrais e demais projetos artístico-culturais não inscritos neste Edital para compor sua programação, inclusive com a participação dos grupos artísticos do Centro de Artes UFF e de outras parcerias institucionais.

8.3. O ato da inscrição implica na plena aceitação das normas constantes do presente Edital e das decisões da Comissão de Seleção.

8.4. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail: [teatro.ceart@id.uff.br](mailto:teatro.ceart@id.uff.br).

8.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados, de acordo com sua natureza, pelo Centro de Artes UFF.

8.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no site do Centro de Artes UFF ([www.centrodeartes.uff.br](http://www.centrodeartes.uff.br))

Niterói, 13 de janeiro de 2025.

**Leonardo Caravana Guelman**  
Superintendente do Centro de Artes UFF